



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Rua Antônio João de Sales, s/n, Conj. José Feliciano
CEP: 58.340-000 – Sapé – Paraíba/PB

EDITAL 003/2019

5º Concurso de Poesia “Poeta Augusto dos Anjos”

A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, estabelece o Edital do 5º Concurso de Poesias “Poeta Augusto dos Anjos”.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital visa reconhecer e premiar a atuação de autores como forma de incentivo à produção poética paraibana.
- 1.2 O Concurso contempla apenas a categoria de Poesia que possua, no máximo, até 2 (duas) páginas; todos os demais gêneros textuais não serão avaliados.
- 1.3 A temática das obras é livre.

2- DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Os interessados em participar deste certame devem se inscrever de **21 de março 2019 a 10 de abril**, protocolando na recepção da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, *uma via contendo*:

A Ficha de Inscrição, que estará disponível no site: <http://www.sape.pb.gov.br/editais> e também segue em anexo.

03 (três) vias do poema, em um só envelope e anotar na parte externa do envelope: 5º Concurso de Poesias “Poeta Augusto dos Anjos”, o título da obra e o pseudônimo do autor.

Observações:

Utilizar Fonte Times New Roman, tamanho 12, papel A4 em apenas uma das faces;

- Registrar em cada página o título da obra e o pseudônimo do autor;
- Anexar a FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida e assinada e cópias da documentação pessoal, em um envelope menor LACRADO, dentro do envelope com o poema inscrito. Anotar na parte externa desse envelope apenas o Título da Obra, pseudônimo do autor e cidade em que reside.

A entrega do poema e da documentação deverá ser pessoalmente (no endereço abaixo, no horário de 8 horas às 13 horas) ou através de remessa, via correios, com Aviso de Recebimento (AR).

5º Concurso Municipal de Poesias “Poeta Augusto dos Anjos”

Rua Antônio João de Sales S/N– Conjunto José Feliciano Filho - Sapé/PB - CEP 58.340-000

O autor que optar pela via correios também deverá cumprir o prazo de inscrição do concurso, ou seja, a data registrada no carimbo dos correios não poderá ser posterior a **10 de abril** de 2019.

Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, e-mail ou manuscritas;

As inscrições implicam a plena aceitação por parte do candidato das regras estabelecidas neste Edital, não cabendo recurso posterior.

3-DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO – As etapas são as seguintes:

- 3.1 Incrição;
- 3.2 Seleção dos 3 vencedores, por parte da comissão julgadora;
- 3.3 Divulgação dos selecionados;
- 3.4 Cerimônia de premiação.

4- DA DOCUMENTAÇÃO

4.1- · Relação de documentação para repasse, a título de apoio como direito autoral, para pessoa física (APENAS PARA OS VENCEDORES):

1-CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

2-CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

3-CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL (RECEITA FEDERAL)

4-CNDT-CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA

5-SITUAÇÃO CADASTRAL/CPF

6-NIT(PIS/PASEP)

7-CÓPIA DE RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

8- NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA

5-DOS OBJETIVOS

O 5º Concurso de Poesias “Poeta Augusto dos Anjos” tem por objetivo:

- 5.1 Homenagear e valorizar a memória do poeta Augusto dos Anjos;
- 5.2 Descobrir e incentivar novos poetas sapeenses ou residentes na cidade;
- 5.3 Estimular a produção literária em âmbito local;
- 5.4 Oportunizar aos poetas a divulgação dos seus trabalhos;
- 5.5 Divulgar obras inéditas da língua portuguesa.

Observação: Serão automaticamente inabilitadas, as poesias já premiadas em quaisquer concursos literários anteriores e/ou publicadas em meios físicos ou virtuais.

6-DOS PARTICIPANTES –

6.1 Podem concorrer neste certame pessoas nascidas ou residentes no Estado da Paraíba há no mínimo seis meses.

6.2 Ser pessoa física;

6.3 NÃO ser servidor público municipal.

6.4 Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização escrita dos pais ou responsável, salvo aqueles emancipados na forma da lei.

6.5 Fica restrita a inscrição de 1 (um) poema por candidato, com a utilização de *pseudônimo*.

7-SELEÇÃO DOS VENCEDORES

7.1 A Comissão Julgadora selecionará 03 (três) poemas que serão premiados

7.2 Os 03 (três) candidatos premiados serão comunicados por e-mail e/ou por telefone pela Secretaria Executiva de Cultura, Esporte e Turismo, no dia **15** de abril de 2019.

8-DA PREMIAÇÃO

8.1 O concurso premiará três poemas, segundo os critérios da Comissão Julgadora.

1º Lugar: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

2º Lugar: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

3º Lugar: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

8.1 O resultado final do Concurso será publicado na página da Prefeitura Municipal.

9-DA COORDENAÇÃO DO EDITAL

9.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo será responsável pela coordenação do edital, cabendo as seguintes atribuições:

- Receber o repasse das inscrições;
- Dar ampla divulgação deste Edital;

- Conferir a regularidade da documentação encaminhada;
- Constituir a Comissão Julgadora;
- Encaminhar as obras aos membros da Comissão Julgadora;
- Divulgar o resultado final do concurso;
- Resolver, a qualquer tempo, irregularidade ou contratempo advindos da execução do Concurso.

10-DA COMISSÃO JULGADORA

10.1 A classificação dos poemas do certame é de responsabilidade da Comissão Julgadora composta por profissionais notoriamente reconhecidos no campo das letras.

10.2 Os integrantes da Comissão Julgadora poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por outros profissionais igualmente idôneos, indicados pela Secretaria.

10.3 As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis, cabendo a ela conceder os prêmios de acordo com o mérito da obra.

11-DO CORNOGRAMA

Período	Atividade	Responsável
21/03 a 10/04	A Prefeitura Municipal de Sapé, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, abre as inscrições para o 5º Concurso de Poesia “Poeta Augusto dos Anjos.” As pessoas que aderirem ao edital preencherão ficha de inscrição disponibilizada no site, assinarão um termo de concordância com as regras do processo e entregarão material e documentos citados no Item 1 do edital	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Inscritos
14/04	A Comissão julgadora promoverá neste período, a seleção dos 03 poemas que serão premiadas.	Comissão Julgadora
19/04	Será divulgado o resultado com os 03 poemas selecionadas	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
20/04	Será realizada a cerimônia de premiação dos selecionados.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Sapé, 21 de março de 2019.

Flávio Roberto Malheiros Feliciano
Prefeito

ANEXO 1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Rua Antônio João de Sales, s/n, Conj. José Feliciano
CEP: 58.340-000 – Sapé – Paraíba/PB

Edital Literatura 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL (anexar cópia de comprovante de residência):

E-MAIL:

TÍTULO DO POEMA

PSEUDÔNIMO

TELEFONE CELULAR:

CPF (anexar cópia):

RG (anexar cópia):

PIS/PASEP/NIT (anexar cópia):

BIOGRAFIA

Termo de aceite

Eu, _____, na condição de autor do poema inscrito, estou de acordo com o presente edital e me comprometo a fazer cumprir os itens contidos no mesmo. Declaro não ser funcionário da Prefeitura Municipal de Sapé: Efetivo, comissionado ou prestador de serviço. Declaro ainda que o texto, meu nome e minha imagem podem ser usadas pela Prefeitura Municipal de Sapé, em qualquer tempo e sem nenhum ônus, desde que sejam relacionadas à divulgação e eventos culturais.

Cidade: _____, _____ de 2018.

Assinatura